



DECRETO Nº 1.934, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da aquisição de materiais através de Consórcio Público de Saúde para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.978 de 06 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de materiais através de Consórcio Público de Saúde para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE

12.365.0110.2309 – Aquisição Materiais e Serviços - CONSISA.

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5066) (0020)R\$ 500,00

12.365.0110.2409 – Aquisição Materiais e Serviços – CISCAL.

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5067) (0020)R\$ 1.500,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2309 – Aquisição Materiais e Serviços - CONSISA.

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5068) (0020)R\$ 500,00

12.361.0110.2409 – Aquisição Materiais e Serviços – CISCAL.

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5069) (0020)R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

01 – Educação Infantil - MDE

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (505) (0020)R\$ 2.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (535) (0020)R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio